

EDITAL DE LEILÃO 2026000000718 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de BATAGUASSU/MS, CAMPO GRANDE/MS, DEODAPOLIS/MS, IVINHEMA/MS, NAVIRAI/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, NOVA ANDRADINA/MS, PONTA PORÁ/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 01/07/2026, 0 de 01/09/2025, 0 de 05/06/2025, 0 de 13/11/2025, 0 de 17/02/2026, 0 de 17/09/2025, 0 de 22/10/2025, 0 de 23/02/2024, 0 de 28/02/2024, 1 de 01/06/2026, 1 de 04/09/2026, 1 de 05/08/2026, 1 de 07/08/2026, 1 de 07/09/2026, 1 de 15/07/2026, 1 de 18/09/2026, 1 de 19/09/2026, 1 de 20/09/2026, 1 de 31/08/2026, 10734 de 19/01/2022, 10910 de 09/08/2022, 11424 de 26/02/2024, 11640 de 10/10/2024, 11776 de 19/03/2025, 12183 de 15/06/2026, 12218 de 10/07/2026, 12279 de 15/09/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. **Tarcílio Leite** (Casa de Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.casadeleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hrs do dia 16/10/2026, com encerramento previsto para as 15:00hrs do dia 03/11/2026 – HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Casa de Leilões, no endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto aos bancos: **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito “5”), conta-corrente: 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite – ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação. ss

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final

da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Casa de Leilões, no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias 28, 29 e 30/10/2026, no pátio da PÁTIO DA AUTOTRAN EM CAMPO GRANDE/MS, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Rita Vieira, CEP: 79052-445, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal do Casa de Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Casa de Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

5.2 Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior,** segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias **16/11/2026 ao dia 19/11/2026, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou

criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 14.133 de 2021, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br.

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 02) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000718.

15.3. Caberá à Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão

pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

15.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BATAGUASSU/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
40	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	KC08E65002964	445
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
1	CHEVROLET/CLASSIC LS	2012/2013	BRANCA	NAA303013	1.333
3	FORD/KA	2006/2007	PRETA	C4C7609160	723
6	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2008/2008	PRATA	D4DH760Q012997	1.043
7	GM/CORSA HATCH	2002/2003	PRATA	4D0018302	796
12	VW/GOL SPECIAL	2001/2002	VERMELHO	INSERVIVEL	600
13	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	PRATA	146E1011*7952075*	814
15	VW/GOL 1.0	2006/2006	CINZA	MOTOR INSERVÍVEL	993
16	GM/VECTRA GL	1998/1998	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	801
17	GM/MONTANA CONQUEST	2008/2008	BRANCA	P40053927	1.333
18	IMP/FIAT UNO MILLE SX	1997/1998	VERMELHO	5297702	505
19	I/CITROEN C4 PALLAS20EAF	2009/2010	PRETA	10TWAA0034431	871
20	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	504
23	FIAT/FIORINO FLEX	2009/2009	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	1539
26	FORD/FIESTA GL CLASS	2001/2001	BRANCA	C4E1372523	513
27	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	2017/2018	BRANCA	552680237138980	2419
28	PEUGEOT/HOGGAR XLINE	2011/2012	BRANCA	10DBSS0172644	1.214
29	GM/CORSA CLASSIC	2002/2003	CINZA	7G0006496	710
30	RENAULT/LOGAN DYNA 16 M	2014/2014	PRATA	K7MM764Q107891	1.660
32	VW/GOL 1.0	2007/2007	CINZA	BNW218498	989
33	FIAT/STRADA WORKING	2000/2001	VERDE	6184098	958
34	I/RENAULT MEGANE RXE 2.0	2003/2003	PRETA	C040956	565
35	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	BRANCA	146E1011*8136306*	1.084
36	VW/GOL PLUS MI	1997/1997	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	479
38	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	JC30E21032750	354
38	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	368
38	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	E3G9E-028821	348
38	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78013301	402
39	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	345

40	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRETA	E338E-067130	275
40	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	PRETA	F466-BR375825	297
40	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	F466BR314949	288
41	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	AZUL	MC35E-2008896	366
41	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	KC25E0R010356	369
41	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	A1A9000801	301
42	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	E3G7E-027243	354
42	I/SHINERAY XY 150 5	2010/2011	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	140
42	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	PRETA	JC30E24034322	381
42	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	AZUL	E308E-036789	206
42	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRATA	KC22E0P001315	788
43	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	402
43	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	323
43	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	G3B9E-048155	553
43	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERMELHO	JC30E21017133	345
43	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	363

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DEODAPOLIS/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
2	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	2013/2013	AZUL	INSERVIVEL	1.928
11	FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	AZUL	4664716	473
14	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	CINZA	178A40115244022	397
37	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	VERMELHO	KC08E66813002	456
37	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC25E-W224649	323
38	YAMAHA/XTZ 125XE	2008/2008	PRETA	E385E-033746	393
39	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	AZUL	JC30E12106858	349
39	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRATA	E381E-088855	327
39	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	JC25E-SS56988	299

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IVINHEMA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
8	I/VW GOLF GLX	1996/1996	BRANCA	ADC045285	938
41	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	INSERVIVEL	392
41	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	E338E-095639	290
41	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	E3D1E-067329	316

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
4	PEUGEOT/206 SOLEIL	2002/2002	CINZA	7LZ10TR01Q0021980	365
9	FORD/ESCORT 1.8I GLX	1994/1995	VERMELHO	USC031788	375
10	VW/GOL 16V	1999/2000	BRANCA	AFR192373	520
37	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2005	AZUL	HA07E25002111	372
37	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	VERMELHO	E381E-074197	319
39	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	AMARELA	MOTOR INSERVIVEL	388
43	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	E338E-022024	316

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
5	RENAULT/LOGAN ZEN16MT	2019/2020	BRANCA	H4ME734Q072002	2.367
21	VW/GOL MI	1997/1997	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	497
22	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	2012/2013	CINZA	327A0113985349	1.628

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
37	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	KC08E58043684	440
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
24	FORD/FIESTA GL	2001/2001	PRATA	C4E1377359	513
25	I/FORD FOCUS 2.0L FC	2007/2008	PRATA	8J075067	1256
31	VW/FOX 1.0	2008/2009	BRANCA	CCRAH0698	978
42	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	MOTOR INSERVEL	290

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente

Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2025000000670

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Tarcílio Leite**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Angélica, Bataguassu, Dourados, Naviraí, Ponta Porã – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Tarcílio Leite – Jucems 03

Endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 16/10/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 03/11/2026 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 28, 29 e 30/10/2026, no pátio da PÁTIO DA **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Rita Vieira, CEP: 79052-445 e **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51-B, Jardim Colibri, CEP: 79839-060. Horário: das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único, sendo 151 motocicletas e 19 automóveis, com pesagem estimada em 30.690,00 KG de material ferroso.

Público Alvo: Pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detrان.ms.gov.br

Site do Portal: www.casadeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jaboaão, 271 – Jardim das Reginas, Campo Grande (MS) – 79103-060. Fone: (67) 3363-7000.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000670– SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de ANGÉLICA, BATAGUASSU, DOURADOS, NAVIRAÍ, PONTA PORÃ – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 01 lote de veículos, sendo 163 motocicletas, 15 automóveis, **é de aproximadamente 30.690,00 quilogramas (30,690 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.casadeleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Tarcílio Leite – Jucems 03

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das **10h00min** (horário de Brasília) do dia **16 de outubro de 2026** até as **16h00min** (horário de Brasília) do dia **03 de novembro de 2026**.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **28, 29 e 30 de outubro de 2026**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transportes/fretes necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida a Leiloeiro Público Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão da Leiloeira Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico da Leiloeira, www.casadeleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as

informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 23/11/2026 e se estende até o dia 27/11/2026 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida a leiloeira pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta-corrente: 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite – ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001-00**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico arremate@casadeleiloes.com.br.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente a Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FORD/DEL REY L	1989/1989	CINZA	9BFCXXLC2KBS15073	MARIA APARECIDA R.DOS SANTOS
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAGUASSU				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/FUSCA 1300	1972/1972	AZUL	BP850354	ALZIRO BATISTA MARQUES
VW/VOYAGE LS	1983/1983	PRETA	9BWZZZ30ZDP089523	JOAO BATISTA DE ANDRADE
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2005/2006	PRETA	94J2XECK56M007858	EDSON HIRONI MIAKE
HONDA/CG 125 START	-----	PRETA	AT3687031	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	9PAABBBY3GA000456	NÃO LOCALIZADO
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2015/2015	PRETA	9BRBDWHE1F0254320	PAULO RICARDO TARGINO SCHNEIDER
HONDA/CG 125 START	-----	AZUL	9PDACBBD8K1001527	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO MILLE	1991/1991	CINZA	9BD14600M3763063	OSMAR PEREIRA SOARES
HONDA/CG 125	1989/1989	PRATA	9C2JC1801KR216153	MARIA JOVELINA PEREIRA
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2015/2015	PRETA	9BRBDWHE1F0254320	PAULO RICARDO TARGINO SCHNEIDER
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CBX 200 STRADA	2002/2002	VERMELHO	9C2MC27002R012915	EDSON PEREIRA DA SILVA
SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRATA	94J1XFBF77M051211	CRISTIANE RICARDO DOS SANTOS
VW/FUSCA 1500	1972/1972	VERMELHO	BS237046	JOSE APARECIDO RAIMUNDO DE SOUZA
FORD/CORCEL II L	1981/1981	BRANCA	LB4KZJ31959	ARISTEO DOS SANTOS SENA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
STAR	-----	PRETA	9PDACBBD4L1001610	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAAJBBR0PA000958	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	AZUL	9PAAJBBM1SA001677	NÃO LOCALIZADO

KENTON	-----	VERMELHO	9PAAJBBM6NA000271	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAACBBJ9NA000412	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAABBBY0FA001319	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	LHJPCKLASA2661325	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAABBBY4NA0004979	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	BRANCA	9PAABBBZ9RA001350	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAACBBJ3SA000725	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAACBBJXSA000835	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PEACDE42KL402255	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9AACBBJ4SA000684	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	9PAABBBN0EA000224	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERDE	9PAACBBJX9A000994	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAABBG29RA003051	NÃO LOCALIZADO
SLYNTO	-----	VERMELHO	LAAXKHA1LM000611	NÃO LOCALIZADO
MAGNUM	-----	VERMELHO	AT3695792	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAAJBBM6SA001108	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	CINZA	9PAAHBBM3EA001423	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAAJBBM9MA000991	NÃO LOCALIZADO
LEOPARD	-----	PRETA	9PEACJE49FL402130	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAAJBBM6NA000271	NÃO LOCALIZADO
HONDA/POP100	-----	PRETA	9C2HB02107R022626	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	-----	VERMELHO	9PFAHBBG2R2T31882	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	-----	VERMELHO	9PFAKBBW8D2T21407	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAABBBY3HA003164	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PDACBBH3R1003747	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAAGBBD7NA000567	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	LKXXCJLB8B0A71006	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	VERMELHO	9PAABBBZ2LA002038	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	VERMELHO	9PAAJBBM2TA000281	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	AZUL	9PEAC0E44JL403907	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	9PDABBB89K1000618	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAABBBT6MA000189	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PEAKBBW2BT08455	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAABBBYXJA002843	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAAJBBM11A000238	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAABBB70RA001129	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAAGBBD9RA000501	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	-----	PRETA	9PFMKBBJ4M2T00720	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	AZUL	9PAAAJBB5JA000913	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAAJBBM1RA001219	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	CINZA	9PAACBBR8HA000542	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	-----	PRETA	9PFTNDDMXB2T00756	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAAJBBS3RA002175	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	AZUL	9PDACBBB9L1002279	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	9PDABBB07J1000880	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PDABBB21K1002844	NÃO LOCALIZADO
LEOPARD	-----	PRATA	9PEACDE49KL400941	NÃO LOCALIZADO

STAR	-----	VERMELHO	9PAAJBBG95A00C634	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PDABBBH481184861	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PDACBBB7F1481922	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	-----	VERMELHO	9PFMCBBR4P2T26662	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	9PDABBB86K1004917	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PDACBBH0P1004240	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAAGBBD3NA000811	NÃO LOCALIZADO
LEOPARD	-----	VERMELHO	9PAAHBBNFA000211	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAAJBBM0SA000035	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	LXYXCHL05A0303839	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	AZUL	9PDACBB8K1001527	NÃO LOCALIZADO
CHEVROLET/CLASSIC LS	-----	PRATA	9BGSU19F0BB113639	NÃO LOCALIZADO
FORD/COURIER	-----	BRANCA	9BFGSZPPAWB873440	NÃO LOCALIZADO
FORD/CORCEL LUXO	-----	AZUL	LB4DNJ39631	NÃO LOCALIZADO
FIAT/PALIO WK ADVENTURE	-----	VERMELHO	9BD178844Y2102686	NÃO LOCALIZADO
GM/CORSA HATCH MAXX	-----	PRETA	9BGXH68607C182736	NÃO LOCALIZADO
GM/CELTA	-----	BRANCA	9BGRD08Z01G156488	NÃO LOCALIZADO
FORD/FIESTA	-----	AZUL	9BFZZZFDATB014233	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO ELECTRONIC	-----	BRANCA	9BD146000P5029750	NÃO LOCALIZADO
GM/CORSA WIND	-----	CINZA	9BGSC19Z0YC146394	NÃO LOCALIZADO
VW/SANTANA CL	-----	BEGE	9BWZZZ3ZJP211041	NÃO LOCALIZADO
FORD/VERSAILLES GL	-----	BRANCA	9BFZZZ33ZNP036059	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAABBBZ0J000396	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	BRANCA	9PAABBBY6RA001104	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	9PDACBB0771143775	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAABBBT5KA000312	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBBY9PA003345	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PDABBB21J1001900	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	-----	BRANCA	CG125BR1441799	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	-----	VERMELHO	9C2JC1801KR425917	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	VERMELHO	9C2JC250VVR223741	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125K	-----	VERMELHO	9C6KE092070138178	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	-----	AZUL	9C2JC1801HR107318	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	-----	PRETA	9C2JC1801JR116420	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/CY 50 JOG	-----	BRANCA	9C64MS000T0015143	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 DREAM	-----	VERMELHO	9C2HA0501SRS02733	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO MILLE EP	-----	VERMELHO	9BD146107T5748128	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	AZUL	9C2JC2500XR123730	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CBX 200 STRADA	-----	PRETA	9C2MC27001R016412	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	-----	PRETA	9C2KC08207R047081	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	VERMELHO	9C2JC2501RRS20360	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	-----	AZUL	9C2JC1801MR572344	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	-----	VERMELHO	9C2JC1801NR245748	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	-----	PRETA	9C2JC1801JR149818	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	-----	VERMELHO	CG125BR1442033	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	-----	VERMELHO	9C2JC1801PRP22129	NÃO LOCALIZADO
HONDA/125	-----	VERMELHO	9C2JC1801HR110432	NÃO LOCALIZADO

HONDA/CG 125 TODAY	-----	VERMELHO	9C2JC1801MR586228	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	-----	AZUL	9C2JC1801RRR43365	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	VERDE	9C2JC250WVR034413	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	VERMELHO	9C2JC250WWR089043	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	AZUL	9C2JC250XWR064786	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	VERMELHO	9C2JC2500XR205171	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125E	-----	PRATA	9C6KE0100Y0001514	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	-----	AZUL	9C2JC3010YR106441	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	-----	PRATA	9C2JC30101R101201	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN KS	-----	VERMELHO	9C2KC08105R073124	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN KS	-----	PRETA	9C2KC08106R941254	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ MAIS	-----	PRATA	9C2HA07203R003705	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125E	-----	VERMELHO	9C6KE043030018790	NÃO LOCALIZADO
I/TRAXX JH125 G	-----	PRETA	LAAAKJF960000132	NÃO LOCALIZADO
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	-----	PRETA	94J2XECM56M009232	NÃO LOCALIZADO
JTA/SUZUKI EN125 YES	-----	PRETA	9CDNF41LJ8M149901	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	-----	PRETA	9C6KE1520B0002932	NÃO LOCALIZADO
JTA/SUZUKI EN125 YES	-----	AZUL	9CDNF41LJAM295492	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	AZUL	9C2JC2501SR564959	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 DREAM	-----	VERMELHO	9C2HA0501SRT00541	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 DREAM	-----	AZUL	9C2HA050TTR006017	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	VERMELHO	9C2JC250VTR028034	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	VERMELHO	9C2JC250TTR027308	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN ES	-----	AZUL	9C2JC30203R135440	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	AZUL	9C2JC250VVR181234	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ	-----	AZUL	9C2HA07001R033148	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN ES	-----	PRATA	9C2KC08506R810794	NÃO LOCALIZADO
TRAXX/JH125F	-----	VERMELHO	951BAKJC3CB000694	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	-----	VERMELHO	LXYXCBLO5D0487441	NÃO LOCALIZADO
SHINERAY	-----	VERMELHO	LXYXCBLO9F0208835	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ	-----	VERMELHO	9C2HA070XWR011047	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAACBBHXBA002081	NÃO LOCALIZADO
TRAXX/JL50Q-8	-----	PRETA	951BXKBA1DB013084	NÃO LOCALIZADO
THUNDER	-----	PRETA	LY4YCMK3C0A70469	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBBC2CH002496	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	PRETA	9PDABBBC7B1339401	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	9PDABBBC8F1501123	NÃO LOCALIZADO
PIAGGIO/VESPA	-----	VERMELHO	CORTADO	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	AZUL	9PAABBN8CA001215	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PDABBN8F1496152	NÃO LOCALIZADO
SHINERAY	-----	VERMELHO	LXYXCBLO0A0270343	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PDACBBH7M1003985	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAABBY8KA004141	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	AZUL	9PAABBE7DA001935	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	AZUL	9PAABBB41JA000575	NÃO LOCALIZADO
MARUTI	-----	PRETA	9PCACDE46LL403161	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBY5KA000063	NÃO LOCALIZADO

SHINERAY	-----	PRATA	LXYXCBLO3B0278227	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERDE	9PAABBBE6CA006***	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	AZUL	9PAABBBE7EA002469	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAABBBZ5HA000890	NÃO LOCALIZADO
LEOPARD	-----	VERMELHO	9PCACDE4XLL402630	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	PRETA	9PAABBBY91A002154	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	CINZA	9PAABBBL2CA002469	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	PRETA	9PAABBBL0AA002323	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAAHBBM2DA000245	NÃO LOCALIZADO
IMP/KAWASAKI	-----	VERMELHO	9PCACDE47KL402292	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	CINZA	9PAAHBBA5DA004571	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRATA	9PAABBBY5EA001735	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBBZ1JA001198	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	PRETA	9PAABBBY9NA006162	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	BRANCA	9PAABBBZ9RA001350	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	AZUL	9PDACBBD8K1001527	NÃO LOCALIZADO
CHEVROLET/CLASSIC LS	-----	PRATA	9BGSU19F0BB113639	NÃO LOCALIZADO
FORD/COURIER	-----	BRANCA	9BFGSZPPAWB873440	NÃO LOCALIZADO
FORD/CORCEL LUXO	-----	AZUL	LB4DNJ39631	NÃO LOCALIZADO
FIAT/PALIO WK ADVENTURE	-----	VERMELHO	9BD178844Y2102686	NÃO LOCALIZADO
GM/CORSA HATCH MAXX	-----	PRETA	9BGXH68607C182736	NÃO LOCALIZADO
GM/CELTA	-----	BRANCA	9BGRD08Z01G156488	NÃO LOCALIZADO
FORD/FIESTA	-----	AZUL	9BFZZZFDATB014233	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO ELECTRONIC	-----	BRANCA	9BD146000P5029750	NÃO LOCALIZADO
GM/CORSA WIND	-----	CINZA	9BGSC19Z0YC146394	NÃO LOCALIZADO
VW/SANTANA CL	-----	BEGE	9BWZZZ32ZJP211041	NÃO LOCALIZADO
FORD/VERSAILLES GL	-----	BRANCA	9BFZZZ33ZNP036059	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAABBBZ0J000396	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	BRANCA	9PAABBBY6RA001104	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	9PDACBB0771143775	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAABBBT5KA000312	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBBY9PA003345	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PDABBB21J1001900	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	-----	BRANCA	CG125BR1441799	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	-----	VERMELHO	9C2JC1801KR425917	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	VERMELHO	9C2JC250VVR223741	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125K	-----	VERMELHO	9C6KE092070138178	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	-----	AZUL	9C2JC1801HR107318	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	-----	PRETA	9C2JC1801JR116420	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/CY 50 JOG	-----	BRANCA	9C64MS000T0015143	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 DREAM	-----	VERMELHO	9C2HA0501SRS02733	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO MILLE EP	-----	VERMELHO	9BD146107T5748128	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	AZUL	9C2JC2500XR123730	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CBX 200 STRADA	-----	PRETA	9C2MC27001R016412	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	-----	PRETA	9C2KC08207R047081	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	VERMELHO	9C2JC2501RRS20360	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	-----	AZUL	9C2JC1801MR572344	NÃO LOCALIZADO

HONDA/CG 125 TODAY	-----	VERMELHO	9C2JC1801NR245748	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	-----	PRETA	9C2JC1801JR149818	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	-----	VERMELHO	CG125BR1442033	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	-----	VERMELHO	9C2JC1801PRP22129	NÃO LOCALIZADO
HONDA/125	-----	VERMELHO	9C2JC1801HR110432	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	-----	VERMELHO	9C2JC1801MR586228	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	-----	AZUL	9C2JC1801RRR43365	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	VERDE	9C2JC250WVR034413	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	VERMELHO	9C2JC250WWR089043	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	AZUL	9C2JC250XWR064786	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	VERMELHO	9C2JC2500XR205171	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125E	-----	PRATA	9C6KE0100Y0001514	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	-----	AZUL	9C2JC3010YR106441	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	-----	PRATA	9C2JC30101R101201	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN KS	-----	VERMELHO	9C2KC08105R073124	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN KS	-----	PRETA	9C2KC08106R941254	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ MAIS	-----	PRATA	9C2HA07203R003705	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125E	-----	VERMELHO	9C6KE043030018790	NÃO LOCALIZADO
I/TRAXX JH125 G	-----	PRETA	LAAAAKJF960000132	NÃO LOCALIZADO
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	-----	PRETA	94J2XECM56M009232	NÃO LOCALIZADO
JTA/SUZUKI EN125 YES	-----	PRETA	9CDNF41LJ8M149901	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	-----	PRETA	9C6KE1520B0002932	NÃO LOCALIZADO
JTA/SUZUKI EN125 YES	-----	AZUL	9CDNF41LJAM295492	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	AZUL	9C2JC2501SR564959	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 DREAM	-----	VERMELHO	9C2HA0501SRT00541	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 DREAM	-----	AZUL	9C2HA050TTR006017	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	VERMELHO	9C2JC250VTR028034	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	VERMELHO	9C2JC250TTR027308	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN ES	-----	AZUL	9C2JC30203R135440	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	AZUL	9C2JC250VVR181234	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ	-----	AZUL	9C2HA07001R033148	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN ES	-----	PRATA	9C2KC08506R810794	NÃO LOCALIZADO
TRAXX/JH125F	-----	VERMELHO	951BAKJC3CB000694	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	-----	VERMELHO	LXYXCBLO5D0487441	NÃO LOCALIZADO
SHINERAY	-----	VERMELHO	LXYXCBLO9F0208835	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ	-----	VERMELHO	9C2HA070XWR011047	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAACBBHXB002081	NÃO LOCALIZADO
TRAXX/JL50Q-8	-----	PRETA	951BXKBA1DB013084	NÃO LOCALIZADO
THUNDER	-----	PRETA	LY4YCMK3C0A70469	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBBBC2CH002496	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	PRETA	9PDABBBBC7B1339401	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	9PDABBBBC8F1501123	NÃO LOCALIZADO
PIAGGIO/VESPA	-----	VERMELHO	CORTADO	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	AZUL	9PAABBBN8CA001215	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PDABBBN8F1496152	NÃO LOCALIZADO
SHINERAY	-----	VERMELHO	LXYXCBLO0A0270343	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PDACBBH7M1003985	NÃO LOCALIZADO

KENTON	-----	VERMELHO	9PAABBY8KA004141	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	AZUL	9PAABBE7DA001935	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	AZUL	9PAABBB41JA000575	NÃO LOCALIZADO
MARUTI	-----	PRETA	9PCACDE46LL403161	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBY5KA000063	NÃO LOCALIZADO
SHINERAY	-----	PRATA	LXYXCBL03B0278227	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERDE	9PAABBE6CA006***	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	AZUL	9PAABBE7EA002469	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAABBBZ5HA000890	NÃO LOCALIZADO
LEOPARD	-----	VERMELHO	9PCACDE4XLL402630	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	PRETA	9PAABBY91A002154	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	CINZA	9PAABBL2CA002469	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	PRETA	9PAABBL0AA002323	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAAHBBM2DA000245	NÃO LOCALIZADO
IMP/KAWASAKI	-----	VERMELHO	9PCACDE47KL402292	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	CINZA	9PAAHBBA5DA004571	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRATA	9PAABBY5EA001735	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBBZ1JA001198	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	PRETA	9PAABBY9NA006162	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	BRANCA	9PAABBBZ9RA001350	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	AZUL	9PDACBBD8K1001527	NÃO LOCALIZADO
CHEVROLET/CLASSIC LS	-----	PRATA	9BGSU19F0BB113639	NÃO LOCALIZADO
FORD/COURIER	-----	BRANCA	9BFGSZPPAWB873440	NÃO LOCALIZADO
FORD/CORCEL LUXO	-----	AZUL	LB4DNJ39631	NÃO LOCALIZADO
FIAT/PALIO WK ADVENTURE	-----	VERMELHO	9BD178844Y2102686	NÃO LOCALIZADO
GM/CORSA HATCH MAXX	-----	PRETA	9BGXH68607C182736	NÃO LOCALIZADO
GM/CELTA	-----	BRANCA	9BGRD08Z01G156488	NÃO LOCALIZADO
FORD/FIESTA	-----	AZUL	9BFZZZFDATB014233	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO ELECTRONIC	-----	BRANCA	9BD146000P5029750	NÃO LOCALIZADO
GM/CORSA WIND	-----	CINZA	9BGSC19Z0YC146394	NÃO LOCALIZADO
VW/SANTANA CL	-----	BEGE	9BWZZZ3Z2JP211041	NÃO LOCALIZADO
FORD/VERSAILLES GL	-----	BRANCA	9BFZZZ33ZNP036059	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAABBBZ0J000396	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	BRANCA	9PAABBY6RA001104	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	9PDACBB0771143775	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAABBBT5KA000312	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBY9PA003345	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PDABBB21J1001900	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	-----	BRANCA	CG125BR1441799	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	-----	VERMELHO	9C2JC1801KR425917	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	VERMELHO	9C2JC250VVR223741	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125K	-----	VERMELHO	9C6KE092070138178	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	-----	AZUL	9C2JC1801HR107318	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	-----	PRETA	9C2JC1801JR116420	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/CY 50 JOG	-----	BRANCA	9C64MS000T0015143	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 DREAM	-----	VERMELHO	9C2HA0501SR502733	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO MILLE EP	-----	VERMELHO	9BD146107T5748128	NÃO LOCALIZADO

HONDA/CG 125 TITAN	-----	AZUL	9C2JC2500XR123730	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CBX 200 STRADA	-----	PRETA	9C2MC27001R016412	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	-----	PRETA	9C2KC08207R047081	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	VERMELHO	9C2JC2501RRS20360	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	-----	AZUL	9C2JC1801MR572344	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	-----	VERMELHO	9C2JC1801NR245748	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	-----	PRETA	9C2JC1801JR149818	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	-----	VERMELHO	CG125BR1442033	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	-----	VERMELHO	9C2JC1801PRP22129	NÃO LOCALIZADO
HONDA/125	-----	VERMELHO	9C2JC1801HR110432	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	-----	VERMELHO	9C2JC1801MR586228	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	-----	AZUL	9C2JC1801RRR43365	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	VERDE	9C2JC250WVR034413	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	VERMELHO	9C2JC250WWR089043	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	AZUL	9C2JC250XWR064786	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	VERMELHO	9C2JC2500XR205171	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125E	-----	PRATA	9C6KE0100Y0001514	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	-----	AZUL	9C2JC3010YR106441	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	-----	PRATA	9C2JC30101R101201	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN KS	-----	VERMELHO	9C2KC08105R073124	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN KS	-----	PRETA	9C2KC08106R941254	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ MAIS	-----	PRATA	9C2HA07203R003705	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125E	-----	VERMELHO	9C6KE043030018790	NÃO LOCALIZADO
I/TRAXX JH125 G	-----	PRETA	LAAAAXJF960000132	NÃO LOCALIZADO
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	-----	PRETA	94J2XECM56M009232	NÃO LOCALIZADO
JTA/SUZUKI EN125 YES	-----	PRETA	9CDNF41LJ8M149901	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	-----	PRETA	9C6KE1520B0002932	NÃO LOCALIZADO
JTA/SUZUKI EN125 YES	-----	AZUL	9CDNF41LJAM295492	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	AZUL	9C2JC2501SRS64959	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 DREAM	-----	VERMELHO	9C2HA0501SRT00541	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 DREAM	-----	AZUL	9C2HA050TTR006017	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	VERMELHO	9C2JC250VTR028034	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	VERMELHO	9C2JC250TTR027308	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN ES	-----	AZUL	9C2JC30203R135440	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	AZUL	9C2JC250VVR181234	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ	-----	AZUL	9C2HA07001R033148	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN ES	-----	PRATA	9C2KC08506R810794	NÃO LOCALIZADO
TRAXX/JH125F	-----	VERMELHO	951BAKJC3CB000694	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	-----	VERMELHO	LXYXCBL05D0487441	NÃO LOCALIZADO
SHINERAY	-----	AZUL	9PAABBBE7DA001935	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ	-----	AZUL	9PAABBB41JA000575	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PCACDE46LL403161	NÃO LOCALIZADO
TRAXX/JL50Q-8	-----	VERMELHO	9PAABBY5KA000063	NÃO LOCALIZADO
THUNDER	-----	PRATA	LXYXCBL03B0278227	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	VERDE	9PAABBBE6CA006***	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	AZUL	9PAABBBE7EA002469	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PAABBBZ5HA000890	NÃO LOCALIZADO

PIAGGIO/VESPA	-----	VERMELHO	9PCACDE4XLL402630	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAABBBY91A002154	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	CINZA	9PAABBBL2CA002469	NÃO LOCALIZADO
SHINERAY	-----	PRETA	9PAABBBL0AA002323	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PAAHBBM2DA000245	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PCACDE47KL402292	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	CINZA	9PAAHBBA5DA004571	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	PRATA	9PAABBBY5EA001735	NÃO LOCALIZADO
MARUTI	-----	VERMELHO	9PAABBBZ1JA001198	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	PRETA	9PAABBBY9NA006162	NÃO LOCALIZADO
SHINERAY	-----	BRANCA	9PAABBBZ9RA001350	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2026000000670

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____

e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2026000000670, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de

arrematante vencedor do Leilão Nº 2026000000670 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

AVISO DE LEILÃO 2025000000653

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Tarcílio Leite**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Ivinhema, Maracaju, Naviraí, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina-MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Tarcílio Leite – Jucems 03

Endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 16/10/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 03/11/2026 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 28, 29 e 30/10/2026, no pátio da PÁTIO DA **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Rita Vieira, CEP: 79052-445. Horário: das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 108 lotes de veículos, sendo 95 motocicletas e 13 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas (maiores de 18 anos) e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detrان.ms.gov.br

Site do Portal: www.casadeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jabotão, 271 – Jardim das Reginas, Campo Grande (MS) – 79103-060. Fone: (67) 3363-7000.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2025000000653

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Tarcílio Leite**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Ivinhema, Maracaju, Naviraí, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina-MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Tarcílio Leite – Jucems 03

Endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 16/10/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 03/11/2026 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 28, 29 e 30/10/2026, no pátio da PÁTIO DA **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Rita Vieira, CEP: 79052-445. Horário: das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 108 lotes de veículos, sendo 95 motocicletas e 13 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas (maiores de 18 anos) e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.casadeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jabotão, 271 – Jardim das Reginas, Campo Grande (MS) – 79103-060. Fone: (67) 3363-7000.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000653 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, IVINHEMA/MS, MARACAJU/MS, NAVIRAÍ/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, NOVA ANDRADINA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 17/02/2026, 0 de 17/09/2025, 0 de 28/02/2024, 1 de 04/09/2026, 1 de 07/08/2026, 1 de 18/09/2026, 1 de 19/09/2026, 1 de 31/08/2026, 11354 de 18/12/2023, 11660 de 05/11/2024, 11776 de 19/03/2025, 12149 de 23/05/2026, 12178 de 08/06/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) **Tarcílio Leite** (Casa de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **16/10/2026**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 03/11/2026** a partir das **16h (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **28, 29 e 30 de outubro de 2026**, no pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande-MS, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Rita Vieira, CEP: 79052-445, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. **Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições

estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta-corrente: 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite – ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001-00**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº14.133 de 2021.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Novembro de 2026).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Gerência de Destinação de Veículos, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. TARCÍLIO LEITE, pelos telefones (67) 3363-7000 / 3363-5399, ou pelo e-mail sac@casadeleiloes.com.br ou na empresa Casa de Leilões, sito à Rua Jaboaão, 271 – Bairro Silvia Regina, CEP: 79.103-060, Campo Grande (MS).

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 02) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000653.

13.3. Caberá à Gerência de Destinação de Veículos decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

13.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	TOYOTA/ETIOS SD PLATINUM	2015/2016	PRETA	QAA2206	MS	9BRB29BT6G2103252	V345786	11.975
4	I/JAC J3	2012/2013	PRATA	NRV9084	MS	LJ12EKR17D4303272	HFC4EB13DC3445062	4.099
5	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	VERMELHO	HTA6318	MS	9BD15822786132844	146E1011*8241491*	5.028
6	RENAULT/LOGAN EXP 16	2011/2012	PRATA	AUV6650	MS	93YLSR7UHCJ165059	K7MJ714Q149996	5.367
9	GM/CORSA WIND	1997/1998	CINZA	CQD1D76	MS	9BGSC68ZWVC690552	BS0089582	2.505
10	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSB4C06	MS	9C2JC30101R154661	JC30E11154661	1.979
11	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2017/2018	BRANCA	QAH8950	MS	9BGKL48U0JB171757	GFG080870	11.016
12	FIAT/MOBI LIKE	2018/2018	BRANCA	QAK7894	MS	9BD341A5XJY552678	552720663271777	10.541
13	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	PRATA	NRF9699	MS	9BGSU19F0BB229158	NAA085825	5.167
14	HONDA/CGR 600F	2012/2013	BRANCA	NRM5I18	MS	9C2PC4230DR700425	PC42E3D700425	9.408
15	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSM7983	MS	9C2JC30705R020715	JC30E75020715	1.909
18	HONDA/CG 160 CARGO	2023/2024	BRANCA	SLW0D91	MS	9C2KC2220RR000456	KC22E2R000435	3.968
21	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	NRG6958	MS	9C2JC4120BR505614	JC41E2B505614	2.170
22	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	PRETA	QAI1F87	MS	9C2KC2200JR113144	KC22E0J113209	3.290
23	HONDA/CG 160 START	2022/2023	VERMELHO	RWD7G62	MS	9C2KC2500PR004791	KC25E0P004593	3.609
25	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	HTU0843	MS	9C6KE1520C0077488	E3G9E-077501	1.738

26	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	HSB1897	MS	9C2MC35002R022212	VISTORIA REALIZADA CO	1.875
27	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	OOI3057	MS	9C2JC4110ER112994	JC41E1E112994	2.333
28	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HSB9345	MS	9C2HA07101R234874	HA07E-1234874	1.430
29	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRATA	NRK3D39	MS	9C2KC1650BR513974	KC16E5B513974	2.608
30	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	NRK9H44	MS	9C2KC1680BR532150	KC16E8B532150	2.848
31	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HSB5C32	MS	9C2JC30101R227164	JC30E11227164	1.745
32	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRETA	RWI0F61	MS	9C2KC2200PR107727	KC22E0P107731	4.137
34	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HTB6787	MS	9C6KE092070135433	E382E-134571	1.565
35	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	HTE5072	MS	9C6KE122090001679	E3D1E-001621	1.578
39	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRETA	SLX6B33	MS	9C2KC2200PR107440	KC22E0P107719	4.137
49	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	AMARELA	OOI0529	MS	9C2JC4120ER007929	JC41E2E007929	2.342
50	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	VERMELHO	QAN3685	MS	9C2KC2200KR017271	KC22E0K017301	3.290
51	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	OOQ5444	MS	9C6KE1950F0036148	E3L2E-047852	2.033
52	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRETA	RWJ6I05	MS	9C2KC2200PR503656	KC22E0P503268	4.137
53	HONDA/CG 125 CARGO KS	2013/2013	AMARELA	OOI9401	MS	9C2JC4130DR017030	JC41E3D017030	2.336
54	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	ROXA	NRT3675	MS	9C6KE1500D0072086	E3G7E-072089	1.849
55	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	VERMELHO	NRR2076	MS	9C2JC4820CR277010	JC48E2C277010	2.434
56	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	ROXA	HTP5I40	MS	9C6KE1210A0030412	E3C9E-030619	1.619
57	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	NRO5885	MS	9C2KC1680BR546304	KC16E8B546304	2.848
58	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	OOI7596	MS	9C6KE1950E0027247	E3L2E-036758	1.934
59	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRO6762	MS	9C6KE1500B0038359	E3G7E-038363	1.766
60	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	AZUL	NRV8334	MS	9C6KE1500D0074650	E3G7E-074648	1.849
61	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	HSM5664	MS	9C2KC08205R038117	KC08E25038117	2.275
62	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	NRO4205	MS	9C6KE1520C0085287	E3G9E-085293	1.738
63	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU2338	MS	9C2JC30707R141543	JC30E77141543	2.006
64	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	VERMELHO	QAN4051	MS	9C2KC2200KR019003	KC22E0K019012	3.290
65	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERMELHO	OOT9B09	MS	9C2KC2200GR134412	KC22E0G134428	3.160
66	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	HSP3I22	MS	9C2KC08506R830432	KC08E56830432	2.065
67	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	HSW4769	MS	9C2JC30102R234576	JC30E12234576	1.790
68	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	HSV0713	MS	9C2JA04107R024758	JA04E17024758	1.905
69	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	VERMELHO	NRV5444	MS	9C6KE1520D0128895	E3G9E-128896	1.834
71	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERMELHO	HSL4864	MS	9C2HA07105R012162	HA07E15012162	1.750
72	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRO0746	MS	9C2JC4110BR455927	JC41E1B455927	2.217
73	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	APH7690	MS	9C2JC30708R057770	JC30E78057770	2.006
74	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	VERMELHO	HTP8096	MS	9C6KE1200A0042936	E3C8E-042956	1.627
75	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	HRX5919	MS	9C2JC30101R028051	JC30E11028051	1.701
76	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2018/2019	VERMELHO	QAN6756	MS	9C6RE2140K0001366	E3T8E-021171	2.798
77	HONDA/BIZ 125 EX	2014/2015	PRETA	OOO5008	MS	9C2JC4830FR010785	JC48E3F010785	3.104
78	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	HTK5068	MS	9C2KC08508R067465	KC08E58067465	2.197
79	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW7G74	MS	9C2JC250VVR123692	JC25EV123692	1.571
80	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB1775	MS	9C2JC30708R529668	JC30E78529668	2.056
81	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	VERMELHO	SLZ2B49	MS	9C2KC2200RR634799	KC22E0R634756	4.413
82	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HSO4598	MS	9C2HA07005R045241	HA07E-5045241	1.622
83	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	ROSA	OOI4887	MS	9C2HC1420ER026476	HC14E2E026476	2.649
84	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	HSW5720	MS	9C2MC35002R040888	MC35E-2040888	1.875
85	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRX1557	MS	9C2JC3010YR113695	JC30E1Y113695	1.701

86	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	CINZA	HTH6564	MS	9C2JC42209R109416	JC42E29109416	2.088
87	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRK6E31	MS	9C2KC1680BR535688	KC16E8B535688	2.848
88	HONDA/NXR150 BROS ESD	2008/2008	VERMELHO	HTK5555	MS	9C2KD03108R017605	KD03E18017605	2.306
89	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	VERMELHO	NRV9962	MS	9C6KE1440A0014686	E3F9E-014679	1.233
90	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	BRANCA	OOT4183	MS	9C2JC4830FR068497	JC48E3F068497	3.181
91	HONDA/CG 160 START	2022/2023	AZUL	RWF1I53	MS	9C2KC2500PR024483	KC25E0P024513	3.609
92	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	HTR9D83	MS	9C2KC1640AR031285	KC16E4A031285	2.460
93	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	HSV8730	MS	9C2KC08107R207867	KC08E17207867	2.079
94	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT0122	MS	9C2JC250WWR222316	JC25EW222316	1.611
96	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP5473	MS	9C2JC30706R848984	JC30E76848984	1.957
97	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSL5262	MS	9C2KC08105R031271	KC08E15031271	1.930
98	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRATA	RWI6G85	MS	9C2KC2200PR403921	KC22E0P403488	4.137
99	HONDA/CG 160 TITAN	2022/2022	CINZA	RWD1J06	MS	9C2KC2210NR094007	KC22E1N094339	4.211
102	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG0073	MS	9C2JC4110AR674318	JC41E1A674318	2.162
103	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM4B20	MS	9C2KC08205R051048	KC08E25051048	2.275
104	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	VERMELHO	QAZ2F16	MS	9C2KC2200MR064932	KC22E0M064993	3.716
105	YAMAHA/FZ25 FAZER	2023/2023	AZUL	RWH8I95	MS	9C6RG5020P0061255	G3K1E-152195	5.187
106	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	NRK0676	MS	9C2KC1550AR225015	KC15E5A225015	2.504
107	FLASH/MV ING 110	2011/2012	PRATA	NRT4272	MS	93FNGBALBCM000748	9AALB008512	803

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IVINHEMA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
37	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	AZUL	HST6085	MS	9C2JC30214R602234	JC30E24602234	1.843
100	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	ROXA	NRV8265	MS	9C6KE1520D0135081	E3G9E-135046	1.834

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
24	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	ROXA	HTM9548	MS	9C6KE1200A0057813	E3C8E-057809	1.692
33	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2015/2015	BRANCA	OOT6891	MS	9C2KD0810FR475086	KD08E1F475086	3.444

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
16	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSN3072	MS	9C2KC08105R139405	KC08E15139405	1.978
17	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	DVH8169	MS	9C2JA04106R847797	JA4E16847797	1.603
38	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2015	PRETA	OOO6D44	MS	9C2JC4820FR511082	JC48E2F511082	2.851
40	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	VERMELHO	HSK5615	MS	9C6KE044040062777	E338E-062138	1.373
101	HONDA/CG 160 START	2024/2024	PRETA	SMA1D39	MS	9C2KC2500RR073618	KC25E0R074011	4.056

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
7	I/CITROEN C4 20 VTR	2008/2008	PRATA	EDV8262	MS	VF7LARFJ48Y506716	10LH5C1704757	6.611
8	VW/GOL 1000	1994/1994	PRATA	AER4G62	MS	9BWZZZ30ZRT062465	1689120	2.017
19	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRATA	HSO8135	MS	9C2JA04106R810986	JA04E16810986	1.603
20	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	HSR2271	MS	9C6KE1940E0009703	E3L4E-009702	1.997
41	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NRG4448	MS	9C2KC1550AR200175	KC15E5A200175	2.504
42	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	HTB5I98	MS	9C2KC08608R011599	KC08E68011599	2.396
43	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK7177	MS	9C2KC08204R013734	KC08E24013734	2.210
44	HONDA/BIZ 110I	2021/2022	BRANCA	S/PLACA	--	9C2JC7000NR006350	JC70E0N006432	3.375
45	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSK7075	MS	9C2KC08504R027565	KC08E54027565	1.965
46	HONDA/XR 250 TORNADO	2003/2003	VERMELHO	LOW2017	MS	9C2MD34003R114298	MD34E-3114298	2.882
47	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI1C45	MS	9C2JC4120BR740383	JC41E2B740383	2.225

48	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK7175	MS	9C2JC30708R195272	JC30E78195272	2.056
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
36	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERMELHO	DNF7313	MS	9C6KE091070033158	E381E050957	1.593
95	HONDA/CG 160 TITAN	2020/2020	AZUL	QAV1E57	MS	9C2KC2210LR031967	KC22E1L032001	3.895

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.077/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **EME CULTURAL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. 20.347.725/0001-68**, na condição de empresária Exclusiva da Cantora Marina Rabelo Peralta, de nome artístico "**Marina Peralta**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**3 anos de Feira Cultural e de Economia Criativa Ziriguidum- Edição Mulheres na Cena**", 06 de novembro de 2026, a partir das 21 horas, Local: Praça do Preto Velho, Av. Fábio Zahran, Jardim Paulista, no município de Campo Grande/MS, o show com 40 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.078/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Jariston Pereira Lima ME, nome fantasia "A Promessa", inscrito no CNPJ 43.563.970/0001-08**, na condição de Empresário Exclusivo do Grupo Zíngaro, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**6ª Festa de Nossa Senhora Aparecida**", 18 de outubro de 2026, a partir das 12 horas, Local: na Comunidade do Quebra Torto, município de Sidrolândia/MS, com 2 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.079/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Fábio Ribas Cunha ME, nome fantasia "Águia Empreendimentos Artísticos", inscrito no CNPJ 29.907.790/0001-75**, na condição de empresário exclusivo de "**Fábio Cunha e Grupo Batidão**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**Aniversário do Assentamento Campina II**", dia 18 de outubro de 2026 a partir das 14h, Local Assentamento Campina II, no município de Bodoquena/MS, o show com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul